São Paulo, 11 de agosto de 2026

Aos Senhores Cotistas da classe única do **CLASSE ÚNICA DO AGBI III CARBON FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – PARTICIPAÇÕES VER IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 35.434.726/0001-17

Ref.: Proposta da Administradora acerca das matérias a serem submetidas à Consulta Forma, a ser realizada de forma não presencial, convocada em 11 de agosto de 2026.

Prezados Cotistas,

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade devidamente autorizada pela comissão de valores mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas ("CNPJ") sob o nº 63.441.263/0001-56 ("Administradora"), na qualidade de administradora da classe única do **CLASSE ÚNICA DO AGBI III CARBON FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – PARTICIPAÇÕES VER IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 35.434.726/0001-17 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e do §5º do artigo 76 da parte geral da Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal** ("Consulta Formal"), tendo como ordem do dia deliberar sobre as matérias indicadas abaixo.

Matéria 1

Aprovar nova emissão de cotas da Classe ("Cotas"), no montante total de R$ 6.819.962,60 (seis milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e do respectivo boletim de subscrição ("Colocação Privada"), nos termos da consulta formal enviada aos cotistas.

Matéria 2

Autorizar a contratação da ESG TECH CONSULTING LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Aguaçu nº 171, Bloco D, Edifício Jerivá, Sala 206 – Loteamento Alphaville Campinas, Campis – SP, CEP 13.098-321, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.736/0001-48 ("ESG Tech"), empresa parte relacionada Gestor, para atuar como consultor especializado da Classe, podendo os

Prestadores de Serviços Essenciais, conforme aplicável, praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização de referida contratação, incluindo a celebração do respectivo contrato de prestação de serviços. A efetivação da contratação objeto da presente deliberação somente ocorrerá caso, após a avaliação pelo Gestor, de ao menos outras duas propostas para a prestação de serviços equivalentes, verifique-se que a proposta da ESG Tech é a mais vantajosa para a Classe.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que as matérias colocadas em deliberação acima, devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos Cotistas.

Desta forma, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

11 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora da classe única do **CLASSE ÚNICA DO AGBI III CARBON FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – PARTICIPAÇÕES VER IS RESPONSABILIDADE LIMITADA**